



Câmara Municipal de Uruaçu
Certifico que o presente ato
foi publicado no placar desta
prefeitura nesta data.
Uruaçu-GO, 17/01/25



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
3357-4100 Tel:357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.
Uruaçu-GO, 17/01/2025.
Secretaria Mun. de Administração

Lei nº 2.289/2025

"Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal."

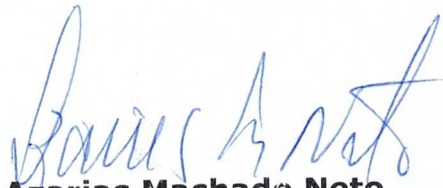
A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal

Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Administração